

Zimbra**transporte@imbe.rs.gov.br**

Resposta à impugnação – Pregão Eletrônico nº 0112/2025 – Item 5

De : Secretaria de Transporte
<transporte@imbe.rs.gov.br>

ter., 13 de out. de 2026 11:13

Assunto : Resposta à impugnação – Pregão Eletrônico nº
0112/2025 – Item 5

Para : silvana schinatto
<silvana.schinatto@marcopolo.com.br>,
vendasagoverno
<vendasagoverno@marcopolo.com.br>

Cc : Departamento de Licitacao
<licitacao@imbe.rs.gov.br>

Bom dia!

À empresa Marcopolo S.A.,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa Marcopolo S.A., referente às especificações técnicas do item 5 do Pregão Eletrônico nº 0112/2025, esta Secretaria Municipal de Transportes manifesta-se acerca dos pontos questionados.

Quanto ao prazo de entrega, o item 9.1.2 do Estudo Técnico Preliminar estabelece o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, admitindo prorrogação mediante solicitação fundamentada da empresa, a critério da Administração. Registra-se, portanto, a divergência entre o prazo previsto no ETP e o prazo de 30 (trinta) dias mencionado na impugnação como constante do edital.

Em relação às especificações técnicas do ônibus rodoviário, especialmente ao peso bruto total mínimo de 17.000 kg e ao comprimento mínimo de 12.000 mm, registra-se que esses requisitos integram a descrição do objeto constante do Estudo Técnico Preliminar, código 41167.

Considerando os questionamentos apresentados quanto à competitividade e à adequação desses requisitos, a matéria deverá ser submetida à avaliação técnica pertinente, a fim de subsidiar a decisão administrativa quanto à manutenção ou eventual revisão das especificações.

Diante do exposto, encaminha-se a presente manifestação para análise e adoção das providências cabíveis, visando ao adequado prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Miriam Maldaner
Secretaria Municipal de Transportes
